

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 51 /2024.

Exmo. Senhor
JOSE RICARDO NABERO
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

Os Vereadores que a esta subscrevem, **INDICAM** nos termos do artigo 120 do Regimento Interno desta Casa, **solicitando ao senhor Prefeito Municipal, que determine a Secretaria Municipal da Saúde, para que conceda a população deste município, o direito de ser atendida pela rede de saúde pública municipal na unidade de sua escolha.**

JUSTIFICATIVA:

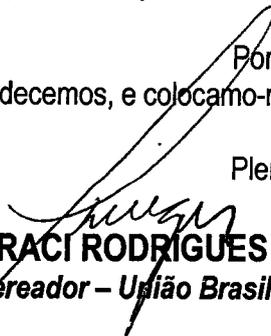
Chegou ao nosso conhecimento, através de reclamações, que os moradores da cidade de Chavantes que residem acima da linha férrea, não têm o direito de realizar suas consultas médicas no Centro de Saúde "Dr. Wanor Torres Bitencourt", bem com as pessoas que residem abaixo da linha férrea, também não podem realizar suas consultas no PAS da INOCOOP, ainda que existam vagas.

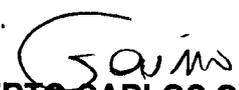
Pois bem, o Sistema Único de Saúde (SUS) determina que todos os cidadãos brasileiros, sem qualquer tipo de discriminação, têm direito ao acesso às ações e serviços de saúde. A adoção desse princípio fundamental, a partir da Constituição Federal de 1988, representou uma grande conquista democrática, que transformou a saúde em direito de todos e dever do Estado.

Ora, por ser universal, os serviços prestados na saúde pública devem ser acessíveis a todos os cidadãos em qualquer estabelecimento público que se destina ao atendimento da população e isso sem distinção alguma, seja de origem, localidade, cor, sexo ou qualquer outro tipo de diferenciação que possa existir.

Por isso, na certeza de contarmos com o pronto atendimento, desde já agradecemos, e colocamo-nos à disposição.

Plenário Fausti Mansur, 09 de agosto de 2024.


JURACI RODRIGUES
Vereador – União Brasil


ROBERTO CARLOS GAINO
Vereador – União Brasil